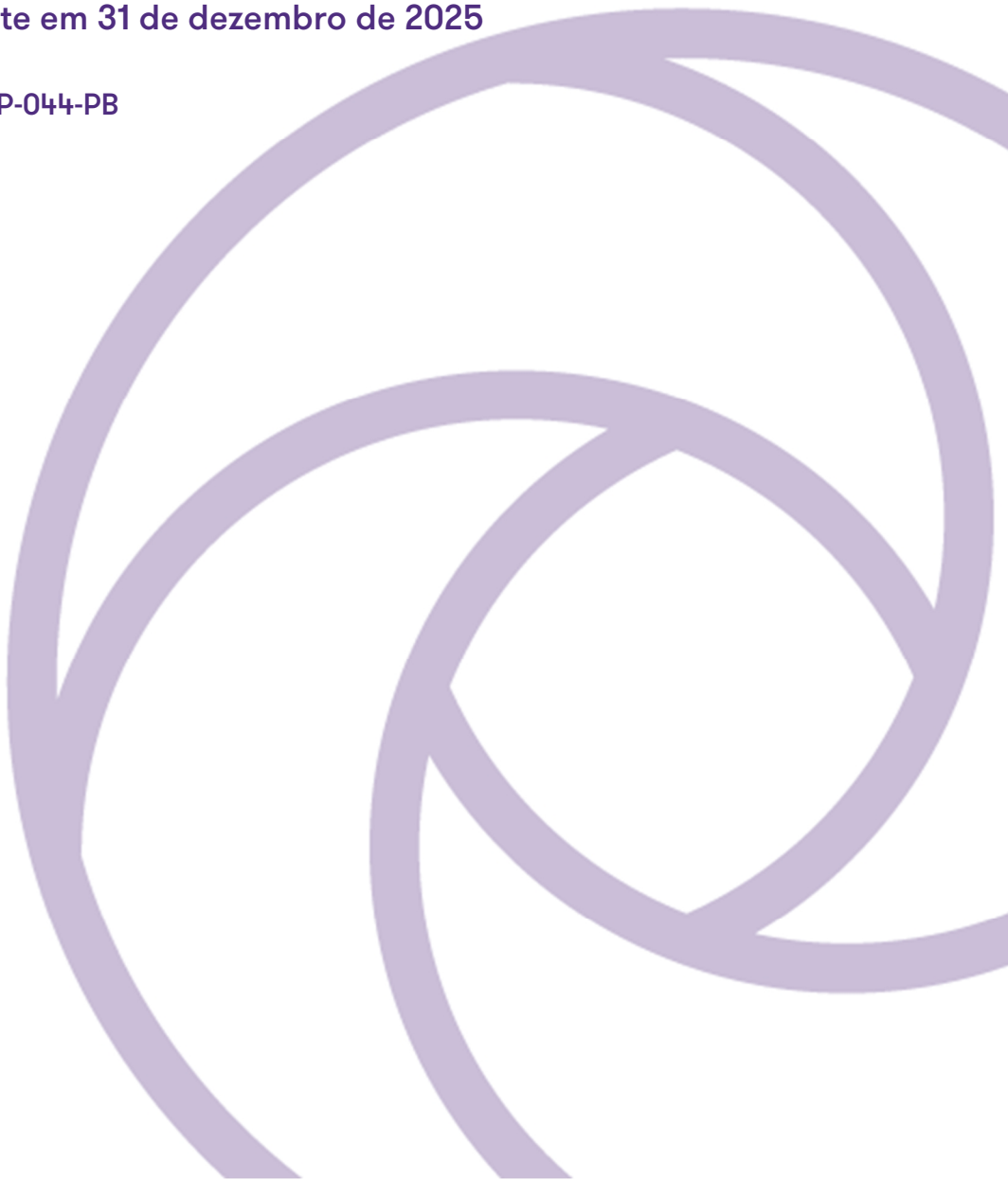
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP
CNPJ nº 08.930.397/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40) (Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263OP-044-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
(Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 "Direitos creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 50.453 mil, o equivalente a 76,02% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e realização destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios representados por duplicatas; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo no exercício foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP
CNPJ: 08.930.397/0001-22
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**5.574**	**8,40**	**10.041**	**13,82**
Singulare CTVM S.A.		2.696	4,06	4.882	6,72
Banco Bradesco S.A.		4	0,01	-	-
Banco do Brasil S/A		2.874	4,33	5.159	7,10
Títulos e Valores Mobiliários		**15.907**	**23,97**	**9.869**	**13,58**
Títulos Públicos Federais	**4**	**119**	**0,18**	**109**	**0,15**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		119	0,18	109	0,15
Cotas de Fundos de Investimentos		**15.788**	**23,79**	**9.760**	**13,43**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**15.788**	**23,79**	**9.760**	**13,43**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		15.788	23,79	9.760	13,43
Direitos Creditórios	**5**	**50.453**	**76,02**	**62.367**	**85,87**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**38.907**	**58,63**	**52.560**	**72,34**
Direitos Creditórios a vencer		34.857	52,53	43.294	59,59
Direitos Creditórios vencidos		4.051	6,10	9.338	12,85
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1)	-	(72)	(0,10)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**11.546**	**17,39**	**9.807**	**13,49**
Direitos Creditórios a vencer		10.374	15,63	8.846	12,17
Direitos Creditórios vencidos		1.322	1,99	1.133	1,56
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(150)	(0,23)	(172)	(0,24)
Outros Valores a Receber		**311**	**0,47**	**738**	**1,01**
Outros valores a receber		302	0,46	729	1,00
Despesas Antecipadas		9	0,01	9	0,01
Total do ativo		**72.245**	**108,86**	**83.015**	**114,32**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		106	0,16	114	0,16
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,03	20	0,03
Consultoria		180	0,27	180	0,25
Outros valores a pagar		5.576	8,40	10.043	13,80
Total do passivo		**5.884**	**8,86**	**10.357**	**14,24**
Patrimônio líquido		**66.361**	**100,00**	**72.658**	**100,08**
Total do passivo e patrimônio líquido		**72.245**	**108,86**	**83.015**	**114,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP
CNPJ: 08.930.397/0001-22
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**12.702**	**13.561**
Resultados de direitos creditórios	12.581	4.034
Resultados de direitos creditórios - outros	28	556
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	93	8.971
Títulos e Valores Mobiliários	**1.544**	**756**
Títulos Públicos Federais	**17**	**(17)**
Resultados com títulos de renda fixa	14	14
Ajuste pelo Valor Justo	3	(31)
Cotas de fundos de investimento	**1.527**	**773**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.527	773
Demais despesas	**(3.539)**	**(3.022)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(135)	(129)
Taxa de administração e gestão	(1.128)	(833)
Despesas do Serviço Financeiro	(64)	(55)
Taxa de fiscalização - CVM	(24)	(21)
Despesas de consultoria	(2.160)	(1.910)
Despesas com imóveis	-	(55)
Outras despesas diversas	(28)	(19)
Resultado do exercício	**10.707**	**11.295**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP
CNPJ: 08.930.397/0001-22
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**72.658**	**56.852**
Total de 49.115,242730 cotas Subordinada a R$ 436,744398	21.451	-
Total de 7,655150 cotas Mezanino A a R$ 1.895,006000	15	-
Total de 8.806,219140 cotas Mezanino B a R$ 1.804,424298	15.890	-
Total de 19.291,276386 cotas Senior VIII a R$ 1.829,961852	35.302	-
Total de 39.669,500262 cotas Subordinada a R$ 333,157752	-	13.216
Total de 31,460821 cotas Mezanino A a R$ 1.627,449157	-	51
Total de 6.922,091455 cotas Mezanino B a R$ 1.542,283961	-	10.676
Total de 20.839,732529 cotas Senior VIII a R$ 1.579,138702	-	32.909
Resultado do exercício	**10.707**	**11.295**
Cotas emitidas	**28.321**	**28.965**
26.773,298066 cotas Subordinada	13.200	-
7.286,673137 cotas Senior VIII	15.121	-
15.781,245090 cotas Subordinada	-	6.000
9.844,757207 cotas Mezanino B	-	17.250
3.294,828876 cotas Senior VIII	-	5.715
Cotas resgatadas	**(45.325)**	**(24.455)**
31.928,606144 cotas Subordinada	(15.702)	-
0,344495 cotas Mezanino A	(1)	-
2.740,358056 cotas Mezanino B	(5.369)	-
12.716,124284 cotas Senior VIII	(24.253)	-
6.335,502621 cotas Subordinada	-	(2.500)
23,805671 cotas Mezanino A	-	(40)
7.960,629522 cotas Mezanino B	-	(13.711)
4.843,285018 cotas Senior VIII	-	(8.204)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(17.004)**	**4.510**
Patrimônio líquido no final do exercício	**66.361**	**72.658**
Total de 43.959,934652 cotas Subordinada a R$ 519,617685	22.842	-
Total de 7,310655 cotas Mezanino A a R$ 2.274,556410	17	-
Total de 6.065,861084 cotas Mezanino B a R$ 2.176,144885	13.200	-
Total de 13.861,825239 cotas Senior VIII a R$ 2.186,024346	30.302	-
Total de 49.115,242730 cotas Subordinada a R$ 436,744398	-	21.451
Total de 7,655150 cotas Mezanino A a R$ 1.895,006000	-	15
Total de 8.806,219140 cotas Mezanino B a R$ 1.804,424298	-	15.890
Total de 19.291,276386 cotas Senior VIII a R$ 1.829,961852	-	35.302

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP
CNPJ: 08.930.397/0001-22
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**10.707**	**11.295**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(12.581)	(4.034)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(3)	31
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(14)	(14)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.527)	(773)
(-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(93)	(8.971)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	106	114
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	20
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	180	180
Resultado Ajustado	**(3.203)**	**(2.152)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	7	8
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(4.501)	(2.638)
(Redução) Direitos creditórios	24.588	652
(Redução/Aumento) Outros valores a receber	427	(178)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(4.781)	1.902
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) pelas Atividades Operacionais	**12.537**	**(2.406)**
Cotas Emitidas	28.321	28.965
Cotas Resgatadas	(45.325)	(24.455)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	**(17.004)**	**4.510**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(4.467)**	**2.105**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	10.041	7.936
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	5.574	10.041
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(4.467)**	**2.105**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP

CNPJ: 08.930.397/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40) (Anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP ("Fundo") iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2007, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores autorizados que sejam investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	120 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write-off*) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui baixado para prejuízo (*write-off*) no montante de R$ 15.447 (R$ 16.731 em 2024).

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	150	119	144	109	Acima de 365 dias
Total	**150**	**119**	**144**	**109**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 17 (R$ 17 negativo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

		31.12.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	193.056,963138	15.788
Total				**15.788**

		31.12.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	136.322,419870	9.760
Total				**9.760**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.527 (R$ 773 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

A cessão dos direitos creditórios ao Fundo inclui todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Observado o limite definido no regulamento do Fundo, os direitos creditórios cedidos podem ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, tal como definidos na RCVM 175, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, uma vez que não é aplicável o registro automático.

O processo de originação dos direitos creditórios cedidos e a política de crédito adotada pela Gestora e pela consultora especializada na análise dos direitos creditórios e de seus respectivos cedentes e devedores encontram-se descritos no anexo II ao regulamento do Fundo.

A cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos é realizada pelo agente de cobrança, nos termos da política de cobrança constante do anexo III ao regulamento do Fundo.

Respeitada a política de cobrança, o agente de cobrança tem poderes para negociar os termos e as condições referentes aos direitos creditórios cedidos vencidos e não pagos.

O recebimento e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são realizados conforme os procedimentos descritos a seguir:

No caso de direitos creditórios representados por duplicatas:

a. as duplicatas devem ser eletrônicas e endossadas, por meio de assinatura digital, pelos cedentes ao Fundo;
b. a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas são realizadas, de forma individualizada, pela Gestora e pelo Custodiante, respectivamente, na data da cessão dos direitos creditórios por elas representados.

A consultora especializada, no prazo de até 10 (dez) dias após cada cessão, envia à certificadora arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e, na hipótese de nota fiscal física, deve fazer o upload da imagem da nota e encaminhá-la à Gestora e/ou ao Custodiante; o Custodiante, junto à certificadora, visualiza o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e a nota fiscal, por meio da imagem encaminhada pela consultora especializada à Gestora e/ou ao Custodiante.

No caso de direitos de crédito representados por outros tipos de ativos, como CCB, confissão de dívida e outros ativos permitidos no regulamento do Fundo, o Custodiante pode realizar, ou contratar prestadores de serviços habilitados para realizar, a verificação e a guarda física dos documentos comprobatórios.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	31.857	4.051	35.908
De 31 a 60 dias	2.839	-	2.839
De 61 a 90 dias	154	-	154
De 91 a 120 dias	6	-	6
De 121 a 365 dias	1	-	1
Totais	**34.857**	**4.051**	**38.908**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**38.907**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	39.888	9.292	49.180
De 31 a 60 dias	2.502	14	2.516
De 61 a 90 dias	250	14	264
De 91 a 120 dias	324	13	337
De 121 a 365 dias	330	5	335
Totais	**43.294**	**9.338**	**52.632**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(72)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**52.560**

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4	1.322	1.326
De 31 a 60 dias	7.048	-	7.048
De 61 a 90 dias	4	-	4
De 91 a 120 dias	3.221	-	3.221
De 121 a 365 dias	25	-	25
Maior de 365 dias	72	-	72
Totais	**10.374**	**1.322**	**11.696**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(150)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.546**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.896	1.111	3.007
De 31 a 60 dias	5.622	2	5.624
De 61 a 90 dias	1.204	-	1.204
De 91 a 120 dias	2	2	4
De 121 a 365 dias	25	16	41
Maior de 365 dias	97	2	99
Totais	**8.846**	**1.133**	**9.979**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(172)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.807**

5. 4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.12.2025**	**31.12.2024**
(=) Saldo Inicial	**62.611**	**59.229**
(+) Aquisições	410.591	465.200
(-) Liquidações	(435.179)	(465.852)
(-) Baixa Write Off	(15.447)	(16.731)
(+) Rendimentos	28.028	20.765
(=) Saldo no final do exercício	**50.604**	**62.611**

O saldo em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios – Outros", de R$ 28 (R$ 556 em 2024) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	-	366	366	0,00%	-
A	45.037	3.632	48.669	0,00%	-
B	85	1.351	1.436	1,18%	(17)
F	109	24	133	100,00%	(134)
Saldo em 31.12.2025	**45.231**	**5.373**	**50.604**		**(151)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(93)
Saldo no exercício anterior					**(244)**

Em 31 de dezembro de 2024:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	1.133	-	1.133	0,00%	-
A	48.792	8.261	57.053	0,00%	-
B	2.081	2.140	4.221	1,20%	(51)
C	-	1	1	14,75%	(0)
D	-	1	1	33,87%	(0)
E	-	39	39	73,52%	(29)
F	134	30	164	100,00%	(164)
Saldo em 31.12.2024	**52.140**	**10.471**	**62.612**		**(244)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(8.971)
Saldo no exercício anterior					**(9.215)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	5.736	-	5.736	8,64%
Devedor 2	5.367	-	5.367	8,09%
Devedor 3	3.440	-	3.440	5,18%
Devedor 4	3.219	-	3.219	4,85%
Devedor 5	3.208	-	3.208	4,83%
Devedor 6	2.877	-	2.877	4,34%
Devedor 7	2.832	-	2.832	4,27%
Devedor 8	2.504	-	2.504	3,77%
Devedor 9	2.457	-	2.457	3,70%
Devedor 10	1.913	-	1.913	2,88%
Demais devedores	17.053	(151)	16.902	25,47%
Total	**50.606**	**(151)**	**50.455**	**76,02%**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.354	-	6.354	8,73%
Devedor 2	4.983	-	4.983	6,86%
Devedor 3	2.499	-	2.499	3,44%
Devedor 4	2.412	(29)	2.383	3,28%
Devedor 5	2.279	-	2.279	3,14%
Devedor 6	2.022	-	2.022	2,78%
Devedor 7	1.976	-	1.976	2,72%
Devedor 8	1.887	-	1.887	2,60%
Devedor 9	1.622	-	1.622	2,23%
Devedor 10	1.545	-	1.545	2,13%
Demais devedores	35.032	(215)	34.817	47,92%
Total	**62.611**	**(244)**	**62.367**	**85,83%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 10.747 (R$ 70.330 em 2024).

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,71%	29,11%	32,86%

Em 31 de dezembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	20,99%	24,22%	26,85%

5.9 Critérios de elegibilidade e cessão

Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) sejam representados por duplicatas, notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), conhecimentos de transporte eletrônicos (CT-e), cédulas de crédito bancário, contratos diversos e recebíveis de cartão de crédito;
(b) sejam originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
(c) sejam representados em moeda corrente nacional;
(d) tenham, como percentual máximo de aplicação em cédulas de crédito bancário, o montante de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e
(e) tenham prazo de vencimento mínimo de 2 (dois) dias, ou seja, o Fundo não pode adquirir direitos creditórios vencidos na data de aquisição.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora, ou por terceiro por ela contratado, no momento de cada cessão.

Condições de cessão

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade previstos acima, os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo devem atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

(a) os direitos creditórios cedidos adquiridos de um mesmo cedente podem representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
(b) os direitos creditórios cedidos que tenham um mesmo devedor (sacado) podem representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e

(c) na aquisição de quaisquer direitos creditórios, a taxa mínima de cessão deve ser definida mensalmente pela Gestora. Na ausência de comunicação por e-mail da Gestora, prevalece a taxa mínima divulgada no mês anterior e assim sucessivamente.

Os limites previstos acima podem ser extrapolados nas hipóteses descritas na RCVM 175.

A consultora especializada é responsável pela verificação do atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão, previamente à cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

A consultora especializada deve enviar à Gestora arquivo eletrônico contendo a relação dos direitos creditórios analisados, para que a Gestora proceda à seleção dos direitos creditórios que podem integrar a carteira do Fundo.

Na hipótese de o direito creditório deixar de atender a qualquer critério de elegibilidade após a formalização de sua aquisição pelo Fundo, ou seja, depois de cumpridos todos os procedimentos descritos no regulamento do Fundo e registrados no sistema da Gestora ou de terceiro por ela contratado, não há direito de regresso contra a consultora especializada, a Gestora ou a Administradora, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo por parte destas.

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo são consideradas formalizadas somente após a celebração do contrato de cessão e o recebimento do termo de cessão, firmado pelo Fundo com a respectiva cedente, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos os procedimentos descritos no regulamento do Fundo. As cedentes podem responder solidariamente com seus devedores (sacados) pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos contratos de cessão, sendo cabível direito de regresso, mediante previsão contratual de responsabilização da cedente e coobrigados pelos títulos cedidos.

Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos às cedentes para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora, consultora especializada ou Custodiante.

O pagamento pela aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo é realizado mediante o crédito dos valores correspondentes ao preço da cessão na conta de titularidade da respectiva cedente.

5.10 Coobrigação

O total de direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade não pode ser superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido. O limite estabelecido pode ser elevado nas hipóteses descritas na RCVM 175.

6 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 302 (R$ 729 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 107 (R$ 10.043 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, exceto para operações que tenha como objetivo proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025	21.911	519,617685	18,98
31/12/2024	18.248	436,744398	31,09

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A	Rentabilidade %
31/12/2025	16	2.274,556410	20,03
31/12/2024	19	1.895,006000	16,44

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Rentabilidade %
31/12/2025	14.339	2.176,144885	20,60
31/12/2024	10.661	1.804,424298	17,00

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Rentabilidade %
31/12/2025	23.359	2.186,024346	19,46
31/12/2024	33.119	1.829,961852	15,88

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor, em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo Banco Central do Brasil ou por sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da cota desde a data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.
O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo por cotista é de R$ 10.

É admitida a integralização, por um mesmo investidor, de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da integralização de cotas, o cotista deve assinar o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento do Fundo, declarando sua condição de investidor autorizado. No ato de integralização, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, se disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à Administradora qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Uma vez que o Fundo foi constituído como condomínio aberto, as cotas não são registradas para negociação em mercado secundário.

Os cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 26.773,298066 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 13.200 e 7.286,673137 cotas sêniores VIII do Fundo no montante de R$ 15.121 (15.781,245090 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 6.000, 9.844,757207 cotas mezanino B do Fundo no montante de R$ 17.250 e 3.294,828876 cotas sêniores VIII do Fundo no montante de R$ 5.715 em 2024).

Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições descritas abaixo.

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da amortização e/ou resgate.

Caso a solicitação de resgate não seja efetuada em dia útil, ou seja, seja recebida após as 15 (quinze) horas de um dia útil, o prazo de pagamento é contado a partir do dia útil subsequente, sendo que cada resgate é pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento em até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

O pagamento dos resgates pode estar sujeito ao fluxo de vencimentos futuros dos direitos creditórios, de modo que os cotistas devem estar cientes de que, dependendo do volume de resgates solicitados em determinado período, há o risco de o Fundo não possuir recursos suficientes para efetuar o pagamento de todos os resgates no prazo solicitado. Nessa hipótese, aplicam-se os procedimentos previstos no regulamento do Fundo.

Sem prejuízo da ordem de prioridades das cotas, caso as ordens de resgate de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino excedam a liquidez do Fundo em determinado dia, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, a Administradora atende aos pedidos de resgate conforme a ordem de preferência da subclasse de cotas e, depois, a ordem cronológica de recebimento desses pedidos, postergando para o dia útil imediatamente seguinte os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia, não sendo aplicado o prazo geral de pagamento. Nessa hipótese, a Administradora, no mesmo dia do recebimento do pedido, comunica os cotistas e a Gestora sobre os procedimentos que serão utilizados para pagamento dos resgates.

Enquanto perdurar essa situação, a aquisição de novos direitos de crédito pelo Fundo fica suspensa, reiniciando somente após a realização dos pagamentos referentes aos resgates solicitados pelos cotistas, caso não tenha ocorrido qualquer evento de avaliação e/ou evento de liquidação do Fundo.

Caso, após 90 (noventa) dias da data de solicitação de um resgate, ainda não haja recursos disponíveis para pagamento do referido resgate, a Administradora deve convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar se tal fato configura ou não evento de liquidação do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior somente podem ser resgatadas totalmente após o resgate de todas as cotas seniores, sendo certo que as cotas subordinadas júnior somente podem ser resgatadas totalmente após o resgate integral das cotas subordinadas mezanino, ressalvados os casos excepcionais previstos no regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino pode ser resgatadas parcialmente antes das cotas seniores, desde que sejam respeitados os índices de subordinação aplicáveis.

É permitido o resgate parcial das cotas subordinadas júnior no montante equivalente ao excesso de subordinação, ou seja, se as cotas subordinadas júnior representarem mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo e se a soma das cotas subordinadas (mezanino e júnior) representar mais de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, podendo as cotas subordinadas ser resgatadas até esses limites.

Caso o excesso de nível de subordinação seja constatado pela Gestora e pela Administradora, os titulares das cotas subordinadas júnior podem realizar o resgate parcial de suas cotas, desde que: (i) não tenha ocorrido e não esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação; e (ii) o resgate não gere desenquadramento dos índices de subordinação e de liquidez, da reserva de caixa, dos limites de concentração previstos no regulamento do Fundo, nem configure qualquer evento de avaliação.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso desse procedimento excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couber, as mesmas regras de postergação de pagamento e de comunicação aos cotistas e à Gestora previstas no regulamento do Fundo.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, a Administradora deve pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das cotas pode ser efetuado por meio de cheque, ordem de pagamento, débito ou crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviços bancários por conta do cotista.

O resgate das cotas subordinadas júnior pode ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação desses ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no regulamento do Fundo. Admite-se o resgate de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino em direitos de crédito apenas nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

A Administradora pode realizar o resgate compulsório de cotas seniores, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo à razão de garantia.

Na hipótese de a Administradora decidir pela realização de resgate compulsório de cotas seniores, o valor total das cotas seniores em circulação resgatado deve ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos no regulamento do Fundo.

A Administradora deve, no dia útil imediatamente posterior à data de solicitação de resgate por parte de qualquer cotista, iniciar os procedimentos de resgate e/ou alienação dos ativos financeiros e a transferência de todas as disponibilidades decorrentes do recebimento dos valores relativos aos direitos de crédito e aos ativos financeiros para a conta do Fundo, constituindo reserva suficiente para o pagamento do referido resgate.

Em caso de liquidação do Fundo, devem ser interrompidas as aquisições de direitos de crédito e resgatados e/ou alienados ativos financeiros, com transferência de todas as disponibilidades em moeda corrente nacional para a conta do Fundo.

Os recursos disponíveis na conta do Fundo devem ser transferidos aos titulares das cotas, quando do seu resgate, de acordo com os registros de titularidade mantidos pelo Custodiante na respectiva data de solicitação de resgate.

Os pagamentos são efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo, em direitos creditórios.

Na hipótese de a data da efetivação do resgate de cotas coincidir com feriado nacional ou feriado na sede da Administradora ou do Custodiante, os valores correspondentes são pagos ao cotista no primeiro dia útil seguinte, não havendo direito, por parte do cotista, a qualquer acréscimo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 31.928,606144 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 15.702, 0,344495 cotas mezanino A no montante de R$ 1, 2.740,358056 cotas mezanino B do Fundo no montante de R$ 5.369 e 12.716,124284 cotas sêniores VIII do Fundo no montante de R$ 24.253 (6.335,502621 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 2.500, 23,805671 cotas mezanino A do Fundo no montante de R$ 40, 7.960,629522 cotas mezanino B do Fundo no montante de R$ 13.711 e 4.843,285018 sêniores do Fundo no montante de R$ 8.204 em 2024).

12 Característica e valorização das cotas

Características gerais

As cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o regulamento do Fundo.

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista se caracteriza pela abertura de conta de depósito em seu nome.

Somente investidores autorizados podem adquirir as cotas.

Classes de cotas

As cotas são divididas em subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores têm uma única série. As cotas subordinadas são divididas em: (a) subclasses de cotas subordinadas mezanino; e (b) subclasses de cotas subordinadas júnior.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

(a) prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior, observado o regulamento do Fundo;
(b) valor unitário de emissão de R$ 1;
(c) valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;
(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas; e

(e) rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior, equivalente a 100% (cem por cento) da taxa CDI acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano, com base de 252 dias úteis.

A critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas seniores podem ser emitidas a qualquer tempo.

Cotas subordinadas mezanino A

As cotas subordinadas mezanino A têm as seguintes características, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo e, para os mesmos efeitos, têm preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o regulamento do Fundo;
(b) valor unitário de emissão de R$ 1 na primeira emissão de cotas subordinadas mezanino A, sendo que, nas emissões subsequentes, o valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino A é calculado conforme os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(c) valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas; e

(e) rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas júnior, equivalente a 100% (cem por cento) da taxa CDI acrescida de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

A emissão de novas cotas subordinadas mezanino A depende de decisão da Administradora, com anuência expressa da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação, e não pode afetar o índice de subordinação nem a classificação de risco das cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco. Não podem ser emitidas novas subclasses de cotas subordinadas mezanino A enquanto houver evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada em andamento.

Cotas subordinadas mezanino B

As cotas subordinadas mezanino B têm as seguintes características, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino A para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo e, para os mesmos efeitos, têm preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o regulamento do Fundo;
(b) valor unitário de emissão de R$ 1 na primeira emissão de cotas subordinadas mezanino B, sendo que, nas emissões subsequentes, o valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino B é calculado conforme os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(c) valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;
(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas; e
(e) rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas júnior, equivalente a 100% (cem por cento) da taxa CDI acrescida de 5% (cinco por cento) ao ano.

A emissão de novas cotas subordinadas mezanino B depende de decisão da Administradora, com anuência expressa da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação, e não pode afetar o índice de subordinação nem a classificação de risco das cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco. Não podem ser emitidas novas subclasses de cotas subordinadas mezanino B enquanto houver evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada em andamento.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas júnior têm valor unitário de emissão de R$ 1 na data de subscrição inicial.

A emissão de novas cotas subordinadas júnior depende de decisão da Administradora, com anuência expressa dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação.

Índices de subordinação

O índice de subordinação júnior é a relação entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido da classe, devendo, diariamente, representar o percentual mínimo de 125% (cento e vinte e cinco por cento), o que significa que, no mínimo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

O índice de subordinação das cotas subordinadas é a relação entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, devendo, diariamente, representar o percentual mínimo de 142,86% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), o que significa que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação são apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os cotistas titulares de cotas subordinadas, cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso, em valor equivalente, no mínimo, ao necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Valorização das cotas

As cotas, independentemente da subclasse, são valorizadas em todo dia útil, conforme o disposto nesta seção. A valorização das cotas ocorre a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorre na respectiva data de resgate. Exceto se disposto de forma diferente no regulamento do Fundo, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

A Administradora pode, mediante solicitação da Gestora e considerando os interesses do Fundo e de seus cotistas, determinar o fechamento do Fundo para novos investimentos em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores têm seu valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período, limitados ao valor da meta de rentabilidade prioritária.

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores têm como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores na hipótese de resgate de suas cotas, e não representam, nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Gestora ou dos demais prestadores de serviço.

Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não fazem jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas cotas, a remuneração superior ao valor de tais cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados às cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas júnior, e o eventual déficit é delas deduzido.

As cotas subordinadas mezanino têm seu valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de classes prioritárias em circulação, dividido pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período, limitados ao valor da meta de rentabilidade prioritária.

Na hipótese de o patrimônio líquido passar a ser igual ou superior ao valor total das cotas subordinadas mezanino em circulação, calculado a partir da data de subscrição inicial até o dia útil de referência, mediante aplicação da meta de rentabilidade prioritária, o valor da cota subordinada mezanino no dia útil em que se apurar essa condição corresponde ao valor da cota subordinada mezanino ajustado, definido nos termos do regulamento do Fundo.

Os critérios de determinação do valor das cotas subordinadas mezanino têm como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas subordinadas mezanino na hipótese de resgate de suas cotas, e não representam, nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Gestora ou dos demais prestadores de serviço.

Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas subordinadas mezanino não fazem jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas cotas, a remuneração superior ao valor de tais cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados às cotas subordinadas mezanino, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas júnior, e o eventual déficit é delas deduzido.

As cotas subordinadas júnior têm seu valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao patrimônio líquido, deduzido o valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, dividido pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação na respectiva data de cálculo.

O procedimento de valorização das cotas estabelecido nesta seção não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo apenas uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Cordion Serviços Administrativos Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	96		4.882	

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(11)	(129)	(10)	(123)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(10)	(123)	(10)	(119)
Taxa de Gestão	**Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.**	(95)	(999)	(104)	(710)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia e distribuição, o Fundo paga remunerações calculadas da seguinte forma:

A Administradora faz jus a uma remuneração anual equivalente a 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 9, corrigido anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Durante os 6 (seis) primeiros meses de operação do Fundo, o valor mínimo mensal cobrado pela Administradora é de R$ 9.

A Gestora faz jus a uma remuneração anual equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Custodiante faz jus a uma remuneração anual equivalente a 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 9, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA. Durante os 6 (seis) primeiros meses de operação do Fundo, o valor mínimo mensal cobrado pelo Custodiante é de R$ 9.

A consultoria especializada faz jus a remuneração mensal equivalente a R$ 180, paga diretamente pelo Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o regulamento do Fundo não prevê taxa máxima de distribuição. A remuneração de eventuais distribuidores contratados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é estabelecida nos documentos da respectiva oferta.

A taxa de administração é calculada e provisionada em todo dia útil e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os valores mínimos devidos à Administradora e ao Custodiante, quando aplicáveis, são reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração não inclui as demais despesas do Fundo, que são debitadas diretamente do patrimônio do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que a soma dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração fixada para o Fundo.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

A remuneração da consultoria especializada também observa os fatores de risco previstos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 129 a título de taxa de administração, R$ 999 a título de taxa de gestão e R$ 123 a título de taxa de custódia (R$ 123 a título de taxa de administração, R$ 710 a título de taxa de gestão e R$ 119 a título de taxa de custódia em 2024).

17 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Cordion Serviços Administrativos Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 2.160 a título de despesa com consultoria (R$ 1.910 a título de despesa com consultoria em 2024).

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, afirmou os ratings 'brBB(sf)', 'brB(sf)', 'brB-(sf)' e 'brC(sf)', atribuídos, respectivamente, à subclasse de cotas seniores, à subclasse de cotas subordinadas mezanino A, à subclasse de cotas subordinadas mezanino B e à subclasse de cotas subordinadas júnior do Fundo. As classificações possuem perspectiva estável.

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24 Fato relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora").

25 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 3 de fevereiro de 2025, deliberou:

(a) alterar a alínea "b" do item 8.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para ajustar a remuneração da Gestora; e
(b) alterar a alínea "d" do item 11.1 do regulamento do Fundo, para alterar o percentual máximo de aplicação em cédulas de crédito bancário.

As alterações acima aprovadas passam a vigorar em 24 de fevereiro de 2025.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***